



## DECRETO Nº 1.796 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Institui o Fórum Permanente de Educação do Município de Saquarema.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição federal e na Lei Orgânica do Municipal.

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.427 de 24 de junho de 2015, que adéqua o Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 1.053 de 19 de março de 2010, às diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), em conformidade com a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

**Considerando** a necessidade de acompanhar a execução e avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Saquarema, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações entre os correspondentes fóruns de Educação Nacional e Estadual;

**Art. 2º** Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I - planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de educação;
- III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das políticas públicas de educação;
- IV - zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas a Conferência Nacional e Estadual de Educação;
- V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- VI - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

**Art. 3º** O Fórum Municipal de Educação será constituído pelos vários segmentos sociais que estão direta ou indiretamente relacionados com a educação.



§ 1º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada;

§ 2º - Será eleita uma coordenação provisória até a aprovação do Regimento Interno, a fim de coordenar o Fórum Municipal de educação;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 28 de junho de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita